



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário do Estado do Paraná  
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR  
Central de Mandados

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos nº 0018158-70.2005.8.16.0014

Aos 19 dias do mês de JULHO de 2023,  
precisamente às 09 h 00 min, nesta cidade e comarca de Londrina, em  
cumprimento a ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, nos autos supra, em que  
litigam as partes qualificadas no mandado, observadas as formalidades legais,  
procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

VEÍCULO MARCA GM, MODELO MONZA CLASS EFI, COR CINZA  
ANO/MODELO 1993/1993, PLACAS ADZ 0279, CONFORME IMAGENS  
QUE INTEGRAM ESTE AUTO O QUAL AVALIO EM R\$ 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS), CONSIDERANDO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO  
DO BEM, A TABELA FIPE E O MERCADO DE VEÍCULOS USADOS  
NA REGIÃO.

Depois de realizada a  
PENHORA E AVALIAÇÃO, depusitei o(s) bem(ns) em mãos  
de VICENTE HIKARU OTSUKA (CPF 205.413.339-68), que  
assumiu o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, se comprometendo em ter o bem  
sob sua guarda, dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo, na  
forma e sob as penas da lei. Eu, Oficial de Justiça lavrei o presente auto que, lido  
e achado conforme, vai devidamente assinado.

Londrina, 19 de JULHO de 2023.

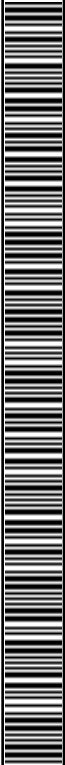
Fernando H. Corrêa  
Oficial de Justiça  
Mat. 51.257







Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJZP BWAH5 CXR9C QJAWU







Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTZP BWAH5 CXR9C QJAWU

